# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Comunicados | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.549, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO PARA MINISTRAR AULAS EVENTUAIS, OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que existe no Município de Rubiácea, Concurso Público – edital n° 001/2017, vigente no qual consta lista de classificados para o cargo de Professor de Educação Física;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Rubiácea, de contratação temporária para aulas eventuais para o ano letivo de 2021, face a afastamentos de titulares dos cargos em virtude, de licença saúde, licença para tratar de interesses particulares, etc;

Considerando face ao princípio da economicidade, não seria necessária a contratação de empresa para realização de processo seletivo, o que certamente irá onerar os cofres municipais;

Considerando, que houve a realização de processo seletivo – edital nº 01/2021, no qual não houve a classificação de nenhum candidato para o cargo de Professor de Educação Física;

Considerando que com a classificação do presente concurso público, existe lista de candidatos a serem convocados, e em respeito a princípio da impessoalidade, pois não haverá prejuízo a ordem de classificação, sempre com prioridade ao candidato melhor classificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Pessoal desta Municipalidade em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, autorizado a seguir a lista de classificação do Edital n° 001/2017, referente ao Concurso Público, para o cargo de Professor de Educação Física, para convocação em caráter precário, para ministrar aulas eventuais, decorrentes de afastamentos/licenças de professores titulares, até encerramento do ano letivo de 2021.

Art. 2º A preferência sempre será do candidato melhor classificado, e ainda caso não aceite as aulas que lhe foram atribuídas, deverá apresentar renúncia expressa.

Art. 3° Será lavrado termo ou contrato de prestação de serviços de modo precário e temporário, nunca com direito a vaga, que somente será outorgada em caso de real necessidade por parte da Administração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rubiácea, 20 de setembro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

### Portarias

**PORTARIA Nº 2.252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 27/08/2021, bem como a regularidade da documentação admissional,

RESOLVE:

CONTRATAR, a Sr.ª DENISE DA SILVA VIEIRA, RG 40.081.431-6, para, a partir de 21 de setembro de 2021,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




exercer a função de PROFESSOR PEB I – Educação Básica, com salário base de R$ 2.020,22 (dois mil e vinte reais e vinte e dois centavos) por mês, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de 30 horas semanais.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 27/08/2021, bem como a regularidade da documentação admissional,

RESOLVE:

CONTRATAR, a Sr.ª LUZINETE COSTA GUEDES, RG 29.073.577-4, para, a partir de 21 de setembro de 2021, exercer a função de PROFESSOR PEB I – Educação Básica, com salário base de R$ 2.020,22 (dois mil e vinte reais e vinte e dois centavos) por mês, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de 30 horas semanais.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 27/08/2021, bem como a regularidade da documentação admissional,

RESOLVE:

CONTRATAR, a Sr.ª MAIARA MIRIAN DOS SANTOS, RG 41.638.295-2, para, a partir de 21 de setembro de 2021, exercer a função de Professor de Ensino Infantil, com salário base de R$ 1.720,55 (um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de 24 horas semanais.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

## Comunicados

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

**R E T I F I C A Ç Ã O 0 3**

O Município de Rubiácea, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, e regida de acordo com Leis Municipais e suas alterações pertinentes, torna público a Retificação 03 do Edital nº. 01/2021 do Concurso Público ,conforme segue:

**I – Altera- se item 2 Das Disposições Preliminares:**

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.2 -** O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática Procurador Jurídico classificatória.**

**II – Altera- se item 6 Das Provas:**

**6 – DAS PROVAS**

**6.2 -** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Resposta.

**III– Altera- se no Item 7 Da Realização das Provas:**

**7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1 -** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **26/09/2021 as 9h** no Município de Rubiácea/SP, em locais que serão divulgados na data de 21/09/2021, no site www.omniconcursospublicos.com.br e no site www.rubiacea.sp.gov.br

**IV– Altera- se no Item 8 Da Prova Prática para o cargo de Procurador Jurídico:**

**8 - DA PROVA PRATICA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO**

**8.1.1**. A Prova Prática será realizada no dia **26/09/2021 as 14h** no Município de Rubiácea/SP, em locais que serão divulgados na data de 21/09/2021, no site www.omniconcursospublicos.com.br e no site www.rubiacea.sp.gov.br
**8.1.2-**A realização da **Prova Prática** terá duração de **02 (duas) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
**8.2.** A prova prática de caráter classificatório, consistirá na elaboração de uma peça jurídica, na forma de parecer, petição inicial, contestação, contrarrazões ou recurso, envolvendo todo o conteúdo do programa, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, observando os critérios de domínio da redação jurídica e conteúdo desenvolvido.
**8.3-** A Prova Prática valerá 10,00 (dez) pontos.
**8.3.1 –Será pontuado somente na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**
**8.4.** Para a prova prática será permitida a consulta à legislação, desacompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a fora de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais, livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

**8.14.** Na prova prática classificatória, serão pontuados o **os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**

**V– Altera- se no Anexo III - Cronograma:**

**ANEXO III- CRONOGRAMA**

**MUNICIPIO DE RUBIÁCEA- SP– CONCURSO PÚBLICO 01/2021**

| DATAS | EVENTOS |
|---|---|
| 21/092021 | Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática Procurador Jurídico |
| 26/09/2021 | Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática Procurador Jurídico. |
| 27/09/2021 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva |
| 28/09/2021 a 29/09/2021 | Prazo para recurso contra o gabarito preliminar Prova Objetiva |
| 04/10/2021 | Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática Procurador Jurídico divulgação do gabarito oficial. |
| 05/10/2021 a 06/10/2021 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar Prova Escrita Objetiva e Prova Prática Procurador Jurídico |
| 08/10/2021 | Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO |

**VI– Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Rubiácea, 20 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR FELISMINO**
Prefeito do Município de Rubiácea